



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Ovídio, 508 – Santo Antônio – Batatais/SP

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no último dia 26 de março de 2024, de forma presencial, às 08h30min, na sede do conselho, sito na Cel. Ovídio, 508 – Riachuelo, Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes **Emendas Parlamentares no SIGTV, visando Estruturação de Rede dos Serviços no SUAS, destinadas as entidades em referência em CUSTEIO, sendo: ABADEF – Associação Batataense dos Deficientes Físicos – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Programação: 350590620240001; ADEPAB – Assoc. de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Programação: 350590620240002; Lar São Vicente de Paulo – Vila Vicentina – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Programação: 350590620240003 e CMDM – Assoc. Comunidade Missionária Divina Misericórdia – Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Programação: 350590620240004.**

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 26 de março de 2024.

MARIA CAROLINA BORTOLETO FUSTAINO
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024